**TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 064/2016**

Termo de Retificação ao Termo Aditivo nº 101/2014 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ENGEDRAIN CONSTRUÇÕES LTDA**.

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Sr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, pelo outro lado o por outro lado o Sr. Carlos Augusto Mendes Nascimento, brasileiro, representante legal da empresa ENGEDRAIN CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 05.193.435/0001-13), situada nesta cidade na Rua Uruguaiana, 168 – Bairro Jardim Glória, cujo objeto é a **retificação da data de vigência da cláusula primeira do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 101/2014, firmado em 29 de dezembro de 2014**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto **retificação da data de vigência da cláusula primeira do terceiro termo aditivo de Contrato nº 101/2014** (Contrato nº 118/2012), firmado em 29 de dezembro de 2014, constante da Concorrência nº 10/12, alterando referida cláusula que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“CLÁUSULA PRIMEIRA:***

*Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do objeto contratual, revisto na Cláusula 5.2 do Contrato 118/2012, ficando prorrogado de 03 de janeiro de 2015 até 02 de janeiro de 2016.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato n° 118/2012 e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 24 de novembro de 2016.

 André Borges de Souza Carlos Augusto Mendes Nascimento

 Diretor Presidente / CESAMA Engedrain Construções Ltda

Testemunhas

1) 2)